



PREGÃO ELETRÔNICO

11/2023

CONTRATANTE (UASG)
(170156)

OBJETO

Locação de tendas e banheiros químicos, incluindo os serviços de entrega, instalação e desinstalação dos equipamentos e higienização dos banheiros, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 89.224,77

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **10/11/2023** às 09h **(horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:
aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO	10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	11
8. DOS RECURSOS	13
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	14
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	16
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16

MINUTA DE EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO
RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL 9ªRF**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

(Processo Administrativo nº10905.720217/2023-02)

Torna-se público que a Superintendência Regional da Receita Federal da 9ª Região Fiscal, por meio da Divisão de Programação e Logística - Seção de Licitações, sediada(a) na Rua Marechal Deodoro, 555, Centro, Curitiba, Paraná, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital..

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de locação de tendas e banheiros químicos, incluindo os serviços de entrega, instalação e desinstalação dos equipamentos e higienização dos banheiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 3 (três) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *valor unitário do item;*

4.1.2. Marca;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. No pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade

5.20.1.1. . Preços unitários máximos por item estimados no Termo de Referência.

5.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, devendo ser solicitados para o correio eletrônico salic.pr@rbf.gov.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 **(quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico: **salic.pr@rfb.gov.br**
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **salic.pr@rfb.gov.br**.
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.11.1. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços COM Declaração de Ausência de Nepotismo
- 11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 11.11.3. ANEXO III – Termo de Referência
- 11.11.3.1. Apêndice I – IMR
- 11.11.3.2. Apêndice II – Modelo Ordem de Serviço

11.11.3.3. Apêndice III – Estudo Técnico Preliminar

(assinado digitalmente)

Chefe DIPOL

Anexo I ao Edital - Pregão Eletrônico SRRF 09 nº 11/2023**PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO (modelo)**

_____ (nome da licitante) _____, CNPJ nº _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para os fins de participação no Pregão Eletrônico SRRF09RF nº 11/2023, apresenta a seguinte proposta de preços:

Grupo	ITEM	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade estimada para 12 meses	Valor unitário (R\$)	Valor total do item(R\$)
1	1	Locação de tenda em estrutura metálica com calhas e haste de fixação, área mínima de 100 m2 (10 m x 10 m) e altura mínima de 3,0 m, com cobertura e fechamento traseiro em lona branca (sem furos), fechamentos laterais e frontais em cortina de lona cristal/transparente (com trilho ou varão, para que possa ser mantida aberta ou fechada). CATSER 21164	diária	52		
	2	Locação de tenda em estrutura metálica com calhas e haste de fixação, área mínima de 25 m2 (5 m x 5 m) e altura mínima de 3,0 m, com cobertura em lona branca (sem furos). CATSER 21164	diária	41		
	3	Locação de banheiro químico individual, confeccionado em polietileno de alta densidade ou material similar, composto por pia (com capacidade mínima de 70 litros de água e acionamento por bomba de pé), caixa de dejetos (com capacidade mínima de 200 litros), inibidor de visualização dos dejetos pelo usuário, descarga com acionamento pelo pé, tubo de respiro, porta papel toalha, porta papel higiênico e fechamento com indicação de "ocupado". Inclui serviço de manutenção diária para higienização e retirada de dejetos, além de fornecimento/ reposição de papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido. CATSER 17612	diária	160		
Valor total do Grupo (R\$)						
Valor total do grupo por extenso:						

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Atentar para a necessidade de utilização de apenas 2 casas decimais nos valores unitários e total uma vez que o sistema SIASG não aceita o empenho de valores com mais de 2 casas

decimais.

Fone: [REDACTED] E-mail: [REDACTED]

Prazo de validade da proposta: [REDACTED]

Banco (cód): [REDACTED] Agência (cód): [REDACTED] Conta-corrente: [REDACTED]

Obs: os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação.

E, para os fins de classificação de sua proposta no Pregão Eletrônico SRRF09RF no 11/2023, em cumprimento ao disposto no art. 7º do Decreto nº 7.203/2010, e no inciso IV do artigo 5º da Portaria ME nº 1.144, de 03/02/2021, DECLARO não possuir relação familiar ou de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com agente público da Contratante que importe na prática de nepotismo.

Entende-se por agente público a pessoa natural que exerce cargo em comissão ou função de confiança na Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal ou suas Unidades Jurisdicionadas, localizadas nos Estados do Paraná e Santa Catarina.

DECLARO estar ciente das cominações legais (penais) as quais estou sujeito caso as informações prestadas nesta declaração não sejam verdadeiras.

[REDACTED], [REDACTED] de [REDACTED] de 2023

Assinatura do representante legal

Anexo II ao Edital - Pregão Eletrônico SRRF 09 nº 11/2023

MINUTA CONTRATO

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS – LICITAÇÃO



ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

(Processo Administrativo nº10905.720217/2023-02)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

A União, por intermédio da Superintendência da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal – SRRF09, por meio da Seção de Licitações, sediada à Rua Marechal Deodoro, 555 – 10º andar – Centro – Curitiba/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de locação de tendas e banheiros químicos, incluindo os serviços de entrega, instalação e desinstalação dos equipamentos e higienização dos banheiros, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
 - a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
 - e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R\$..... (.....)*

5.2. *No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.*

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. *O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.*

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em [24/08/2023](#).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 9.25. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 9.26. Dar atendimentos às solicitações da Contratante efetuadas somente pelos servidores autorizados;
- 9.27. *Apresentar a ART de montagem e desmontagem das estruturas.*

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% do valor do Contrato.
 - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10 % do valor do Contrato.
 - (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
 - (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
 - (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).
- 12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 13.1. O contrato **será extinto** quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 13.2. O contrato **poderá** ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.
- 13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.6.1.3. Indenizações e multas.
- 13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
- 13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- I. Gestão/Unidade: 00001/170156
 - II. Fonte de Recursos: 1032000000
 - III. Programa de Trabalho: 171552
 - IV. Elemento de Despesa: 339039-14
 - V. Plano Interno: OUTRCUSTEIO

VI. Nota de Empenho:

- 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

- 18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Anexo III ao Edital - Pregão Eletrônico SRRF 09 nº 11/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

Apêndice I – IMR

Apêndice II – Modelo Ordem de Serviço

Apêndice III – Estudo Técnico Preliminar

Termo de Referência 19/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
19/2023	170156-SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 9A. RF/PR	CRISTINE NODARI PANCOTTE	19/10/2023 15:54 (v 5.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
III - locação;		10905.720217/2023-02

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de locação de tendas e banheiros químicos, incluindo os serviços de entrega (transporte), instalação e desinstalação dos equipamentos e higienização dos banheiros, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Grupo	ITEM	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade estimada para 12 meses	Valor unitário (R\$)	Valor total do item (R\$)
	1	Locação de tenda em estrutura metálica com calhas e haste de fixação, área mínima de 100 m2 (10 m x 10 m) e altura mínima de 3,0 m, com cobertura e fechamento traseiro em lona branca (sem furos), fechamentos laterais e frontais em cortina de lona cristal/ transparente (com trilho ou varão, para que possa ser mantida aberta ou fechada). CATSER 21164	diária	52	R\$ 368,49	R\$ 19.161,48
	2	Locação de tenda em estrutura metálica com calhas e haste de fixação, área mínima de 25 m2 (5 m x 5 m) e altura mínima de 3,0 m, com cobertura em lona branca (sem furos). CATSER 21164	diária	41	R\$ 368,49	R\$ 15.108,09
		Locação de banheiro químico individual, confeccionado em polietileno de alta densidade ou material similar, composto por pia (com capacidade mínima de 70 litros de água e acionamento por bomba de pé), caixa de dejetos (com capacidade mínima de 200 litros), inibidor de visualização dos dejetos pelo usuário, descarga com acionamento pelo pé, tubo de respiro, porta papel				

1	3	toalha, porta papel higiênico e fechamento com indicação de "ocupado". Inclui serviço de manutenção diária para higienização e retirada de dejetos, além de fornecimento/ reposição de papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido. CATSER 17612	diária	160	R\$ 343,47	R\$ 54.955,20
Valor total do Grupo (R\$)						R\$ 89.224,77
Valor total do grupo por extenso:		oitenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos				

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar .

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394460000141-0-000043/2023

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 74

IV) Classe/Grupo: 732

V) Identificador da Futura Contratação: 170156-2/2022

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Devem ser atendidos os critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.13. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: Os serviços serão prestados por demanda, devendo ser solicitados com a antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, por meio de Ordem de Serviço, sendo que os pedidos poderão ser efetuados a partir da assinatura do contrato.

5.1.2. A empresa contratada deverá ter capacidade de atender a ordem de fornecimento em, no máximo, 72 (setenta e duas) horas.

5.1.3. As datas de entrega e instalação serão definidas pela Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu – ALF/FOZ e a requisição dos serviços só poderá ser efetuada mediante solicitação de servidor designado para esse fim pela Administração.

5.1.4. A Contratada obriga-se a atender a todos os pedidos efetuados pela Contratante durante a vigência dos serviços contratados.

5.1.5. O contratado deverá possuir, no mínimo, 5 (cinco) tendas 10 m x 10 m e 10 (dez) banheiros químicos (conforme especificações do presente Termo de Referência) para alugar à contratante, que poderão ser solicitados por unidade ou em conjunto, de acordo com a necessidade da contratante.

5.1.6. Os serviços de instalação/ desinstalação de tendas deverão ser acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs, conforme Resolução nº 1.025/09 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA).

5.1.7. O serviço de locação de banheiros químicos inclui a **manutenção diária** para higienização e retirada de dejetos, além de fornecimento/ reposição de papel toalha, sabonete líquido e papel higiênico, que estão incluídos no aluguel dos banheiros químicos. E, os banheiros químicos devem ser entregues higienizados e com todo o material a ser fornecido.

5.1.8. Os banheiros químicos deverão utilizar substâncias desodorizantes biodegradáveis.

5.1.9. A empresa contratada deve possuir **Licença Ambiental** válida para atuar no estado do Paraná e respeitar a legislação ambiental.

5.1.10. Após a instalação/ entrega, será verificado se o objeto locado está em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência.

5.1.11. O aluguel de tendas e banheiros químicos será remunerado por diária, começando a contagem no dia da instalação e terminando no dia da desinstalação. O dia da desmontagem será contado somente quando a mesma ocorrer após o meio dia.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os equipamentos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues e instalados em um **raio de até 100 km (cem quilômetros) do município de Foz do Iguaçu/PR.**

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.4.1. Os serviços serão prestados por demanda, devendo ser solicitados com a antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, por meio de Ordem de Serviço.

5.4.2. A empresa contratada deverá ter capacidade de atender a ordem de fornecimento em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas.

5.4.3 O aluguel de tendas e banheiros químicos será remunerado por diária, começando a contagem no dia da instalação e terminando no dia da desinstalação. O dia da desmontagem será contado somente quando a mesma ocorrer após o meio dia.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para manter as tendas e os banheiros químicos em perfeito funcionamento.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1. **O contratado deverá possuir, no mínimo, 5 (cinco) tendas 10 m x 10 m e 10 (dez) banheiros químicos (conforme especificações do presente Termo de Referência) para alugar à contratante, que poderão ser solicitados por unidade ou em conjunto, de acordo com a necessidade da contratante.**

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.10. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.11. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez)** dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.10.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.15. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.16.1. o prazo de validade;
- 7.16.2. a data da emissão;
- 7.16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.16.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.16.5. o valor a pagar; e
- 7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.24. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.26. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.30. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.30.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.31. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.32. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.33. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.34. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente : CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em plena validade;

8.31. A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnico – Profissional, comprovando possuir profissional Engenheiro, devidamente habilitado e registrado em sua entidade de classe, detentor de ART (anotação de responsabilidade técnica) por execução de serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto (instalação e desinstalação de tendas) deste edital ou de complexidade superior, de acordo com suas devidas atribuições;

8.32. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, pelo menos 01 (um) Engenheiro, devidamente habilitado e registrado em sua entidade de classe, para atuar como responsável(eis) técnico(s) de sua(s) respectiva(s) área(s), referente aos serviços de instalação e desinstalação de tendas, com vínculo numa das formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;

b) Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso do sócio;

c) Contrato de Prestação de Serviços celebrado de acordo com a legislação do CONFEA e com assinatura anterior à data de abertura das propostas.

8.33. Comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter executado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, em que figurem o nome da licitante na condição de “contratada”, comprovando especificamente que a licitante já prestou atividade pertinente e compatível em características, prazos e quantidades com o objeto desta licitação.

8.34.1. Considera-se como compatível os atestados cujos objetos demonstrem que a licitante executou contratos correspondentes as seguintes parcelas de maior relevância: a) Locação de Banheiros Químicos .

8.34.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.34.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.35. Apresentação de Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante, em plena validade.

8.36. Contrato ou comprovação de vínculo com empresa devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, para receber o descarte dos dejetos, acompanhado da respectiva licença, em vigor.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.37.1. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.37.2. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador .

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 89.224,77

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 89.224,77 (oitenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

Grupo	ITEM	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade estimada para 12 meses	Valor unitário (R\$)	Valor total do item(R\$)
1	1	Locação de tenda em estrutura metálica com calhas e haste de fixação, área mínima de 100 m2 (10 m x 10 m) e altura mínima de 3,0 m, com cobertura e fechamento traseiro em lona branca (sem furos), fechamentos laterais frontais em cortina de lona cristal/ transparente (com trilho ou varão, para que possa ser mantida aberta ou fechada). CATSER 21164	diária	52	R\$ 368,49	R\$ 19.161,48
	2	Locação de tenda em estrutura metálica com calhas e haste de fixação, área mínima de 25 m2 (5 m x 5 m) e altura mínima de 3,0 m, com cobertura em lona branca (sem furos). CATSER 21164	diária	41	R\$ 368,49	R\$ 15.108,09
	3	Locação de banheiro químico individual, confeccionado em polietileno de alta densidade ou material similar, composto por pia (com capacidade mínima de 70 litros de água e acionamento por bomba de pé), caixa de dejetos (com capacidade mínima de 200 litros), inibidor de visualização dos dejetos pelo usuário, descarga com acionamento pelo pé, tubo de respiro, porta papel toalha, porta papel higiênico e fechamento com indicação de "ocupado". Inclui serviço de manutenção diária para higienização e retirada de dejetos, além de fornecimento/ reposição de papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido. CATSER 17612	diária	160	R\$ 343,47	R\$ 54.955,20
Valor total do Grupo (R\$)						R\$ 89.224,77
Valor total do grupo por extenso:		oitenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos				

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 00001/170156;
- II) Fonte de Recursos: 1032000000;
- III) Programa de Trabalho: 171552;
- IV) Elemento de Despesa: 339039-14;
- V) Plano Interno: OUTRCUSTEIO;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Designada pela Portaria SRRF09 nº 688/2023, de 21/09/2023.

CRISTINE NODARI PANCOTTE

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 03/10/2023 às 14:59:16.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 8. ETP38_2023.pdf (365.28 KB)
- Anexo II - Modelo IMR ANEXO I TR_docx.pdf (12.4 KB)
- Anexo III - Modelo Ordem de Serviço ANEXO II TR_docx.pdf (7.35 KB)

Anexo I - 8. ETP38_2023.pdf

Estudo Técnico Preliminar 38/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 10905.720217/2023-02

2. Descrição da necessidade

De acordo com o Termo de Demanda, anexo a este processo, a Alfândega de Foz do Iguaçu apresentou a seguinte demanda:

"Objeto da futura contratação: Locação de tendas e banheiros químicos, incluindo os serviços de entrega, instalação e desinstalação dos equipamentos e higienização dos banheiros, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

A crescente adoção de barreiras, por longos períodos e em lugares desprovidos de estrutura adequada, para fiscalização tributária e aduaneira, notadamente para prevenção e combate ao contrabando e descaminho, torna imprescindível a contratação dos serviços acima descritos. Devido às características geográficas de Foz do Iguaçu e região, em que há diversas rotas alternativas à rodovia BR-277 (desvios) que possibilitam o acesso ao interior do território nacional, utilizadas principalmente por veículos transportando ilegalmente substâncias entorpecentes e mercadorias provenientes do Paraguai, faz-se necessária a implantação de barreiras de fiscalização em localidades estratégicas, posteriores aos pontos de convergência dessas rotas para a rodovia. Tais localidades raramente oferecem estrutura adequada para apoio às equipes em serviço, sendo, assim, indispensáveis os serviços a serem contratados. Ressalta-se que a adoção de barreiras de fiscalização contribui para o alcance, entre outros, do objetivo estabelecido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil de intensificar a atuação da instituição na administração de tributos internos e de comércio exterior, visando o aumento da presença fiscal e a elevação da percepção de risco sobre o não cumprimento da obrigação tributária por parte da sociedade;

Além da necessidade acima apontada, há outras potenciais, tais como: instalação de tendas em área anexa ao prédio-sede em função de alto fluxo de pessoas, que não podem ficar expostas a intempéries como por exemplo quando pela ocasião de necessidade de regularização de CPF para percepção de benefício emergencial ocorrido durante a pandemia ou pela necessidade de distribuição de contribuintes em área externa, sendo possíveis a formação de filas devido a possível elevação da demanda. Percebeu-se recentemente a maior afluência de estrangeiros (paraguaios) demandando atendimento do CAC (Centro de Atendimento ao Contribuinte); Instalação de banheiros químicos na Aduana da Ponte Internacional da Amizade por ocasião do aumento do fluxo de atendimentos da imigração que outrora eram feitos no prédio da Polícia Federal (pista inferior), e que passaram a ser feitos temporariamente no piso superior da PIA (entrada para o Brasil) por conta de problemas estruturais no telhado do prédio da PF, aumentando consideravelmente o fluxo que é já elevado em períodos sazonais de alta estação nos meses de janeiro, fevereiro e julho. Necessidade de instalação de tendas e banheiros químicos para suporte estrutural a cursos de formação em armas curtas, realizados "out-door" no Pátio de Custódia de Veículos Apreendidos. Possível necessidade de instalação de tendas e banheiros em função das obras estruturantes das Novas Aduanas, nas fronteiras com o Paraguai – Ponte da Integração ou com a Argentina – na cabeceira da Ponte Tancredo Neves."

Os quantitativos demandados, conforme pode ser verificado no Termo de Demanda, inicialmente, eram de 400 (quatrocentas) tendas de 100 m2, 14 (quatorze) serviços de instalação e desinstalação das tendas de 100 m2, 140 (cento e quarenta) tendas de 25m2, 4 (quatro) serviços de instalação e desinstalação das tendas de 25 m2 e 1.200 (um mil e duzentos) banheiros químicos para o período de 12 meses. Porém, após a análise da Equipe de Planejamento, os quantitativos foram alterados, conforme disposto no e-mail de folhas 6 a 24, para 52 (cinquenta e duas) tendas de 100 m2, 41 (quarenta e uma) tendas de 25m2 e 160 (cento e sessenta) banheiros químicos para o período de 12 meses.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SAPOL/ALF/FOIZ	Delcy Pereira Carvalho Filho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O serviço a ser contratado (aluguel de equipamentos) trata-se de um serviço comum, que será prestado por mais de um exercício financeiro e não haverá a necessidade de disposição permanente de trabalhador para a execução do serviço, ou seja, trata-se de, também, de um serviço continuado sem dedicação de mão de obra exclusiva.

A empresa contratada deverá ter capacidade de atender a ordem de fornecimento em, no máximo, 72 (setenta e duas) horas.

O contratado deverá possuir, no mínimo, 3 (três) tendas 10 m x 10 m, 2 (duas) tendas de 5 m x 5 m e 6 (seis) banheiros químicos (conforme especificações do presente Termo de Referência) para alugar à contratante, quantidade esta que poderá ser requisitada, no mesmo período.

Os banheiros químicos deverão utilizar substâncias desodorizantes biodegradáveis.

A empresa contratada deve possuir Licença Ambiental válida para atuar no estado do Paraná e respeitar a legislação ambiental.

Será exigida a ART da montagem e desmontagem das tendas.

Os equipamentos (tendas e banheiros químicos) deverão ser entregues, montados e retirados, desmontados, em um raio de até 100 Km (cem quilômetros) do município de Foz do Iguaçu/PR.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, limitados a vigência máxima decenal, de acordo com o art.107 da Lei 14.133/2022, produzindo efeito a partir da data da publicação do contrato.

Não será exigida garantia uma vez que os serviços somente serão pagos após a sua devida prestação e também não haverá mão de obra com dedicação exclusiva.

5. Levantamento de Mercado

O mercado de potenciais prestadores para o serviço objeto deste ETP não é muito vasto, pela necessidade das empresas possuírem os bens para a locação, bem como a necessidade de possuir Licença Ambiental para atuar no estado do Paraná, e se dispor a instalar/desinstalar os equipamentos locados em um raio de 100 (cem) quilômetros do município de Foz do Iguaçu.

Existiria a possibilidade de utilização de Ata de Registro de Preços, caso não houvesse uma estimativa realista da necessidade da ALF/FOZ. Talvez, se precisássemos disponibilizar os quantitativos iniciais solicitados, seria necessário realizar um pregão SRP. Porém, como os quantitativos foram revistos e tomou-se por base os quantitativos utilizados no período de 2019 a 2023, ou seja, a demanda está adequada a realidade da utilização dos serviços pela ALF/FOZ, será realizado um pregão com um contrato por estimativa.

Esta forma de contratação já foi utilizado em processo anterior, o qual atendeu satisfatoriamente às necessidades da RFB.

Porém, não será contratada a montagem e a desmontagem dos equipamentos, em itens separados. Ou seja, a locação já deve abranger o serviço de montagem e desmontagem, conforme o serviço é contratado por outros órgão, seja municipal, estadual ou federal. Foram consultados os pregões de diversos órgão, entre eles: Tribunal de Contas do Amapá, Estado do Ceará, Instituto Federal do Tocantins, Prefeitura Municipal de Pedregulho, Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG e Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e, em todos eles, o serviço de montagem e desmontagem estão inclusos na locação. Portanto, assim o faremos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações e Contratos formalizou, junto a empresas do ramo, a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

6. Descrição da solução como um todo

A solução que atende à Administração é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços, sob demanda, de locação de tendas e banheiros químicos, incluindo os serviços de entrega, instalação e desinstalação dos equipamentos e a higienização diária dos banheiros.

É necessária a contratação sob demanda uma vez que não se tem determinada a quantidade de serviços que será necessária, somente previsão de necessidade. E, o serviço será solicitado por meio da emissão de Ordens de Serviço.

O pregão eletrônico será composto por 1 grupos formado por 3 (três) itens:

a) item 1 - Locação de tenda em estrutura metálica com calhas e haste de fixação, área mínima de 100 m2 (10 m x 10 m) e altura mínima de 3,0 m, com cobertura e fechamento traseiro em lona branca (sem furos), fechamentos laterais e frontais em cortina de lona cristal/ transparente (com trilho ou varão, para que possa ser mantida aberta ou fechada)

b) item 2 - Locação de tenda em estrutura metálica com calhas e haste de fixação, área mínima de 25 m2 (5 m x 5 m) e altura mínima de 3,0 m, com cobertura em lona branca (sem furos).

c) item 3 - Serviço de locação de banheiro químico individual, confeccionado em polietileno de alta densidade ou material similar, composto por pia (com capacidade mínima de 70 litros de água e acionamento por bomba de pé), caixa de dejetos (com capacidade mínima de 200 litros), inibidor de visualização dos dejetos pelo usuário, descarga com acionamento pelo pé, tubo de respiro, porta papel toalha, porta papel higiênico e fechamento com indicação de "ocupado". Inclui serviço de manutenção diária para higienização e retirada de dejetos, além de fornecimento/ reposição de papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido.

Opta-se pelo regime de empreitada por preço unitário, uma vez que, para cada item, os serviços a serem realizados serão mensurados por unidades de medida (diárias), e a cada necessidade da ALF/FOZ será gerada uma ordem de serviço, que será o resultante da multiplicação do preço unitário do respectivo serviço pela quantidade contratada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas foram fornecidas pelo Chefe da SAPOL/ALF/FOZ, o qual reviu sua primeira solicitação realizada pelo Termo de Demanda, por meio do e-mail de fls. 6 a 24, reduzindo a demanda, significativamente.

Esta estimativa foi fornecida pelo Chefe da SAPOL/ALF/FOZ uma vez que a Equipe de Planejamento não tem conhecimento necessário para definir quantidades que serão requisitadas pela ALF/FOZ.

A memória de cálculo consta no e-mail de fls. 6 a 24 e, alguns documentos que lhe dão suporte foram juntados às fls. 27 a 35, retirados do sistema de Contratos/Gov.BR.

Com base nesta estimativa as necessidades são as seguintes:

Grupo	ITEM	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade estimada para 12 meses
	1	Locação de tenda em estrutura metálica com calhas e haste de fixação, área mínima de 100 m2 (10 m x 10 m) e altura mínima de 3,0 m, com cobertura e fechamento traseiro em lona branca (sem furos), fechamentos laterais e frontais em cortina de lona cristal/ transparente (com trilho ou varão, para que possa ser mantida aberta ou fechada).	diária	52
	2	Locação de tenda em estrutura metálica com calhas e haste de fixação, área mínima de 25 m2 (5 m x 5 m) e altura mínima de 3,0 m, com cobertura em lona branca (sem furos)	diária	41

1	3	Locação de banheiro químico individual, confeccionado em polietileno de alta densidade ou material similar, composto por pia (com capacidade mínima de 70 litros de água e acionamento por bomba de pé), caixa de dejetos (com capacidade mínima de 200 litros), inibidor de visualização dos dejetos pelo usuário, descarga com acionamento pelo pé, tubo de respiro, porta papel toalha, porta papel higiênico e fechamento com indicação de "ocupado". Inclui serviço de manutenção diária para higienização e retirada de dejetos, além de fornecimento/ reposição de papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido	diária	160
---	---	--	--------	-----

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$):

Primeiramente, cabe destacar que foram utilizados os parâmetros descritos na Lei 14.133/2021 e na IN 65/2021, inclusive foi utilizado o Sistema Pesquisa de Preços do Compras.gov.br. para a obtenção do preço estimado.

Os relatórios gerados pelo Sistema de Pesquisa de Preços estão juntados como Anexos I e II deste ETP.

Com base no inciso I do Art. 23 da Lei 14.133, utilizamos o Pannel de Preços na composição do preço estimado.

Utilizamos também o inciso II do mesmo artigo, contratação similar feita pela Administração Pública do Município de São José das Palmeiras - PR.

Este caso, de prestação de serviços, não possibilita o levantamento de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, então o inciso III do Art. 23 da Lei 14.133 não foi utilizado.

Tentamos utilizar o inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores. Enviamos solicitação de preços para a prestação dos serviços para 3 (três) empresas, conforme mensagem juntada ao processo, às fls. 25 a 26. Somente a empresa Estruturas Cataratas, que anteriormente prestava os serviços para a ALF/FOZ, respondeu. As demais não se manifestaram. Porém, os preços orçados pela empresa estruturas Cataratas não foram utilizados pois estão excessivamente altos quando comparados aos preços obtidos no Pannel de Preços e também se comparados aos preços pagos a ela até o ano de 2023, no próprio contrato com a ALF/FOZ. Isso pode ser verificado no e-mail de fls. 36 a 39 do processo.

Já, quanto a utilização do inciso V da mesma Lei, informamos que o mesmo não foi utilizado pois ainda não está disponível o acesso às notas fiscais por meio do Sistema Pesquisa de Preços. E também por ser um serviço bastante específico, o que impossibilitaria a seleção das notas pela simples descrição do serviço.

Assim, conforme Sistema Pesquisa de Preços, estima-se os seguintes valores para a contratação:

Grupo	ITEM	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade estimada para 12 meses	Valor unitário (R\$)	Valor total do item(R\$)
	1	Locação de tenda em estrutura metálica com calhas e haste de fixação, área mínima de 100 m2 (10 m x 10 m) e altura mínima de 3,0 m, com cobertura e fechamento traseiro em lona branca (sem furos), fechamentos laterais e frontais em cortina de lona cristal/ transparente (com trilho ou varão, para que possa ser mantida aberta ou fechada).	diária	52	R\$ 368,49	R\$ 19.161,48
	2	Locação de tenda em estrutura metálica com calhas e haste de fixação, área mínima de 25 m2 (5 m x 5 m) e altura mínima de 3,0 m, com cobertura em lona branca (sem furos)	diária	41	R\$ 368,49	R\$ 15.108,09
		Locação de banheiro químico individual, confeccionado em polietileno de alta densidade ou material similar, composto por pia (com capacidade mínima de 70 litros de água e				

1	3	acionamento por bomba de pé), caixa de dejetos (com capacidade mínima de 200 litros), inibidor de visualização dos dejetos pelo usuário, descarga com acionamento pelo pé, tubo de respiro, porta papel toalha, porta papel higiênico e fechamento com indicação de “ocupado”. Inclui serviço de manutenção diária para higienização e retirada de dejetos, além de fornecimento/ reposição de papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido	diária	160	R\$ 343,47	R\$ 54.955,20
Valor total do Grupo (R\$)						R\$ 89.224,77
Valor total do grupo por extenso:		oitenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos				

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização e gestão contratual.

Não é viável a contratação por item, pois isso demandaria mais trabalho de gestão, com possíveis 3 (três) contratos e todas as suas implicações (ordens de serviço, prorrogações, termos aditivos, emissão de empenhos, e tudo o mais que abrange a gestão e fiscalização do contrato) e a SRRF09RF está buscando a centralização das licitações em virtude da diminuta quantia de servidores na área.

Com a contratação em grupo visamos a diminuição do custo da gestão, fiscalização, bem como a obtenção de preços mais vantajosos em virtude da economia de escala, uma vez que a licitante vencedora fornecerá a totalidade dos itens à ALF/FOZ e poderá transportar e instalar os equipamentos em conjunto, demandando menor custo de transporte para cada um dos equipamentos.

Assim, esta contratação será composta por 3 itens licitados um único grupo pois as empresas que trabalham com a locação dos equipamentos solicitados já trabalham com a sua totalidade, não sendo necessário separar em itens a contratação pois haveria, inclusive, perda da economia de escala caso os itens fossem licitados em separado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No caso em questão, não haverá contratações correlatas e/ou independentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Mapa Estratégico da Receita Federal do Brasil 2021/2023.

A Classificação é :

- Aumentar a satisfação dos contribuintes com a Receita Federal;
- Aumentar o engajamento do corpo funcional;

Conforme determina o inciso II do parágrafo 1º do artigo 18 da lei 14.133/2022, está previsto no PNCP:

ID PCA no PNCP: 00394460000141-0-000043/2023

Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

Id dos itens no PCA: 74

Classe/Grupo: 732

Identificador da Futura Contratação: 170156-2/2022

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido é a disponibilidade de tendas e banheiros químicos quando a ALF/FOZ necessitar, para suas operações ou outras necessidades apontadas na demanda. Proporcionando a seus servidores um local digno para o trabalho nas mais diversas condições climáticas e facilitar a mobilidade da fiscalização.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, uma vez que a ALF/FOZ já possui contratações similares ao presente objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de serviços deve prever, no Termo de Referência, práticas de sustentabilidade de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos viável a contratação de acordo com o estudo realizado neste ETP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTINE NODARI PANCOTTE

Agente de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotação-detalhado-2-2023.pdf (158.18 KB)
- Anexo II - cotação-resumido-2-2023.pdf (67.66 KB)

RASCUNHO

Anexo I - cotação-detalhado-2-2023.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
2/2023	170156	Rascunho	CRISTINE NODARI PANCOTTE

Título: Locação de tendas e banheiros químicos

Observações:

Total de itens cotados: 2

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
21164 - Locação cobertura desmontável		UNIDADE	540
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 190,0000	R\$ 368,4892	R\$ 362,5000	R\$ 690,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	ESTADO DE SAO PAULO	40	R\$ 365,0000	31/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98684105000312023	31/07/2023	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, paraatendimento às necessidades do Município, conforme Edital e anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	986841	SISRP	Pregão
Fornecedor			
FAZ EVENTOS E LOCACOES LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	1	Compras.gov.br	ESTADO DE SAO PAULO	40	R\$ 336,0000	31/07/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98684105000312023		31/07/2023		4		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, paraatendimento às necessidades do Município, conforme Edital e anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		986841		SISRP		Pregão	
Fornecedor							
CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA.							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	Compras.gov.br	ESTADO DE SAO PAULO	40	R\$ 395,0000	31/07/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98684105000312023		31/07/2023		3		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, paraatendimento às necessidades do Município, conforme Edital e anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		986841		SISRP		Pregão	
Fornecedor							
CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA.							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERAIS	20	R\$ 190,0000	28/07/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98422305001592023		28/07/2023		9		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos, cadeiras, gradil, mesas e tendas, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através do sistema de registro de preços.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		984223		SISRP		Pregão	
Fornecedor							
37.019.282 ALEFF JULLIO MACHADO							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	-------	------	------------	----------------	------	--------

5	I	Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERAIS	180	R\$ 190,0000	28/07/2023	Sim
---	---	----------------	------------------------	-----	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98422305001592023	28/07/2023	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos, cadeiras, gradil, mesas e tendas, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através do sistema de registro de preços.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	984223	SISRP	Pregão
Fornecedor	37.019.282 ALEFF JULLIO MACHADO		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	-------	------	------------	----------------	------	--------

6	I	Compras.gov.br	ESTADO DO MARANHÃO	100	R\$ 690,0000	26/07/2023	Sim
---	---	----------------	--------------------	-----	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98092505000242023	26/07/2023	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futura contratação, de empresa especializada para locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, projeção de imagem, painel de LED e telão, locação de banheiros, containers, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizados nos eventos do município de São Raimundo das Mangabeiras MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	980925	SISRP	Pregão
Fornecedor	N S LIDER LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	Compras.gov.br	ESTADO DO MARANHÃO	100	R\$ 540,0000	26/07/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98092505000242023		26/07/2023		5		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futura contratação, de empresa especializada para locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, projeção de imagem, painel de LED e telão, locação de banheiros, containers, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizados nos eventos do município de São Raimundo das Mangabeiras MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		980925		SISRP		Pregão	
Fornecedor		N S LIDER LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	Compras.gov.br	DISTRITO FEDERAL	6	R\$ 216,5000	24/07/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92601605000172023		24/07/2023		5		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de empresa especializada para operacionalização, coordenação, acompanhamento e logistica da 18ª Corrida Tiradentes com fornecimento de infraestrutura, materiais, equipamentos, alimentação e suporte técnico necessários à realização do evento, conforme especificações, condições, quantidades e exigências do Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		926016		SISPP		Pregão	
Fornecedor		BRUNO DO NASCIMENTO EVENTOS VIAGENS E TURISMO					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
PR 9	CURITIBA I	SRRF09	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPA	50	R\$ 200,0000	20/07/2023	Fl. 590 Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92704505000052023		20/07/2023		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para cumprir os eventos programados no calendário anual do TCE/AP - em específico quanto a estrutura de sonorização, tenda, decoração e ambientação (Lotes 07 ao 18).	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		927045		SISRP		Pregão	
Fornecedor							
STATUS PRODUcoes LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	Compras.gov.br	ESTADO DO CEARA	131	R\$ 400,0000	19/07/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98125305060512023		19/07/2023		29		Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção de melhorproposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para serviços de locação de equipamentos diversos, serviços de decorador, segurança, serviço de show, serviços dehospedagem, destinados às comemorações, inaugurações e solenidades das diversas secretarias do município de Horizonte/CE.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		981253		SISRP		Pregão	
Fornecedor							
ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
PR 11	CURITIBA I	SRRF09 Compras.gov.br	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS	20	R\$ 539,3700	18/07/2023	Fl. 591 Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15813105000172023		18/07/2023		7		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de ambientes e materiais para realização do evento IFTO na cidade pelo Campus Paraíso do Tocantins.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158131		SISRP		Pregão	
Fornecedor							
OKALANGO EVENTOS LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	II	Contratações Similares pela Administração Pública	Município de São José das Palmeiras	140	R\$ 360,0000	23/03/2023	Sim
Data da Cotação				Informações Adicionais			
23/03/2023				Uma vez que foram considerados 28 unidades de 5 dias, restam, no total 140 unidades. E do total de R\$ 1.800 para 5 dias resta um valor unitário de R\$ 360,00			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
14:24		publicação		solicitacao-e-procedimentos.pdf			

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
17612 - Locação guarita / cabine sanitária		UNIDADE	1200
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 200,0000	R\$ 343,4713	R\$ 311,6300	R\$ 633,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	2	R\$ 495,0000	26/07/2023	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra	
16029706001392023			26/07/2023	2		Objeto: Banheiro químico.	
Esfera			UASG	Forma		Modalidade	
Federal			160297	SISPP		Dispensa	
Fornecedor							
BEZALEL EVENTOS COMERCIALIZACAO E SERVICOS LTDA							
Índice e Valor			Ata	Edital		Compra	
-			-	-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	5	R\$ 320,0000	26/07/2023	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra	
16029706001392023			26/07/2023	1		Objeto: Banheiro químico.	
Esfera			UASG	Forma		Modalidade	
Federal			160297	SISPP		Dispensa	
Fornecedor							
BEZALEL EVENTOS COMERCIALIZACAO E SERVICOS LTDA							
Índice e Valor			Ata	Edital		Compra	
-			-	-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR	40	R\$ 414,0000	24/07/2023	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra	
98779105000872023			24/07/2023	1		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para locação de tendas e banheiros químicos.	
Esfera			UASG	Forma		Modalidade	
Municipal			987791	SISRP		Pregão	
Fornecedor							
SERGIO SACZK SERVICOS E LOCACOES LTDA							
Índice e Valor			Ata	Edital		Compra	
-			Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	20	R\$ 460,0000	24/07/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
76260005000032023		24/07/2023		8		Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de empresa(s) para promoção de eventos de formatura dos alunos e datas Magnas da Marinha do Brasil no Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA)	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		762600		SISRP		Pregão	
Fornecedor							
SANNYGOLD SERVICOS DE TRANSPORTE E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	20	R\$ 240,0000	24/07/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
76260005000032023		24/07/2023		7		Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de empresa(s) para promoção de eventos de formatura dos alunos e datas Magnas da Marinha do Brasil no Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA)	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		762600		SISRP		Pregão	
Fornecedor							
SANNYGOLD SERVICOS DE TRANSPORTE E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	10	R\$ 296,6700	19/07/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
75210006001512023		19/07/2023		1		Objeto: Duas diárias de Locação de cabine sanitária tipo standart com entrega dia 18/08/23, utilização dias 19 e 20/08/23 e manutenção dia 19 /08/23. Distribuídas entre o CIAGA e CIAA.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		752100		SISPP		Dispensa	
Fornecedor							
MBS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe	
PR CURITIBA SRRF09	7	I	Compras.gov.br	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS	4	R\$ 239,2100	18/07/2023	Sim
Fl. 594								
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra		
15813105000172023		18/07/2023		6		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de ambientes e materiais para realização do evento IFTO na cidade pelo Campus Paraíso do Tocantins.		
Esfera		UASG		Forma		Modalidade		
Federal		158131		SISRP		Pregão		
Fornecedor								
OKALANGO EVENTOS LTDA								
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra		

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	6	R\$ 250,0000	18/07/2023	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra	
79119006000892023			18/07/2023	1		Objeto: Aluguel e limpeza de Banheiro químico modelo Standard para Regata da Aviação Naval.	
Esfera			UASG	Forma		Modalidade	
Federal			791190	SISPP		Dispensa	
Fornecedor							
HRC COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA							
Índice e Valor			Ata	Edital		Compra	
-			-	-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	Compras.gov.br	ESTADO DE SAO PAULO	130	R\$ 248,0000	18/07/2023	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra	
98709105000212023			18/07/2023	15		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para eventual de e futura locação de estruturas e equipamentos para realização de eventos pelo município de São José da Bela Vista.	
Esfera			UASG	Forma		Modalidade	
Estadual			987091	SISRP		Pregão	
Fornecedor							
HJ MONTAGENS E EVENTOS LTDA							
Índice e Valor			Ata	Edital		Compra	
-			Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	6	R\$ 250,0000	17/07/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
79119006000862023		17/07/2023		1		Objeto: Aluguel e limpeza de banheiros químicos para o Passeio Ciclistico .	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		791190		SISPP		Dispensa	
Fornecedor							
HRC COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	Compras.gov.br	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-PI	5	R\$ 470,4400	17/07/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
38933505000042023		17/07/2023		386		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, com a viabilização de infraestrutura e fornecimento deapoio logístico, visando todas as atividades de operacionalização, execução e acompanhamento,que poderão ser realizadas em todo território do Estado do Piauí em atendimento às demandas do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí COREN/PI.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		389335		SISRP		Pregão	
Fornecedor							
EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	Compras.gov.br	ESTADO DE GOIAS	60	R\$ 266,8000	14/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98939505000372023	14/07/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação, objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos e materiais e prestação de serviço de segurança para a realização de eventos, de acordo com as descrições e especificações no ANEXO II TERMO DE REFE-RÊNCIA.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	989395	SISRP	Pregão
Fornecedor	RILDO MARTINS BORGES 30703328115		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	Compras.gov.br	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	4	R\$ 350,0000	14/07/2023	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra	
15809206001072023			14/07/2023	1		Objeto: Contratação do serviço de locação de banheiros químicos para atender à comunidade da UFRB durante a inauguração do pavilhão da aulas3 em Cruz das Almas-BA.	
Esfera			UASG	Forma		Modalidade	
Federal			158092	SISPP		Dispensa	
Fornecedor							
ABSA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SANEAMENTO LTDA							
Índice e Valor			Ata	Edital		Compra	
-			-	-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERAIS	20	R\$ 350,0000	12/07/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98456305000112023		12/07/2023		9		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresaespecializada em Serviço de Filmagem, Telão, Iluminação Artística, Aluguel de palcos, tendas,gradis, Aluguel de Sanitários Químicos, Sonorização, Gerador, Mesas e Cadeiras, Produção de Áudio Visual, Carreta de som, Brigadista, Equipede apoio, Fotógrafo entre outros, em atendimento as demandas da Secretaria de Cultura, esporte e lazer de Guaraciaba/MG.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		984563		SISRP		Pregão	
Fornecedor		MARILIA APARECIDA RESENDE					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERAIS	400	R\$ 288,0000	12/07/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98456305000112023		12/07/2023		8		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresaespecializada em Serviço de Filmagem, Telão, Iluminação Artística, Aluguel de palcos, tendas,gradis, Aluguel de Sanitários Químicos, Sonorização, Gerador, Mesas e Cadeiras, Produção de Áudio Visual, Carreta de som, Brigadista, Equipede apoio, Fotógrafo entre outros, em atendimento as demandas da Secretaria de Cultura, esporte e lazer de Guaraciaba/MG.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		984563		SISRP		Pregão	
Fornecedor		MARILIA APARECIDA RESENDE					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	Compras.gov.br	ESTADO DO PARANA	30	R\$ 530,0000	12/07/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		N° do Item		Objeto da Compra	
98743905000222023		12/07/2023		12		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de som,transmissão ao vivo, gerador, palco, tendas tipo pirâmides, grades de isolamento/gradil, e sanitários químicos, para diversos eventos a serem realizados nos próximos 12 meses no municípiode Astorga-PR	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		987439		SISPP		Pregão	
Fornecedor		R. GARDIM LOCACOES					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	Compras.gov.br	ESTADO DO PARANA	120	R\$ 345,0000	12/07/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98743905000222023		12/07/2023		11		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de som,transmissão ao vivo, gerador, palco, tendas tipo pirâmides, grades de isolamento/gradil, e sanitários químicos, para diversos eventos a serem realizados nos próximos 12 meses no municípiode Astorga-PR	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		987439		SISPP		Pregão	
Fornecedor							
R. GARDIM LOCACOES							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	42	R\$ 443,3300	10/07/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16022605000092023		10/07/2023		4		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de locação, transporte e higienização debanheiros químicos portáteis em atendimento àsnecessidades do 34º BIMec	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160226		SISRP		Pregão	
Fornecedor							
ESTRUTURAS CATARATAS LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	-------	------	------------	----------------	------	--------

19	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	42	R\$ 374,3700	10/07/2023	Sim
----	---	----------------	---------------------	----	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16022605000092023	10/07/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de locação, transporte e higienização debanheiros quimicos portáteis em atendimento àsnecessidades do 34º BIMec
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160226	SISRP	Pregão
Fornecedor	ESTRUTURAS CATARATAS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	-------	------	------------	----------------	------	--------

20	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	42	R\$ 315,2600	10/07/2023	Sim
----	---	----------------	---------------------	----	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16022605000092023	10/07/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de locação, transporte e higienização debanheiros quimicos portáteis em atendimento àsnecessidades do 34º BIMec
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160226	SISRP	Pregão
Fornecedor	ESTRUTURAS CATARATAS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	-------	------	------------	----------------	------	--------

21	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	42	R\$ 266,0000	10/07/2023	Sim
----	---	----------------	---------------------	----	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16022605000092023	10/07/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de locação, transporte e higienização debanheiros quimicos portáteis em atendimento àsnecessidades do 34º BIMec
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160226	SISRP	Pregão
Fornecedor	ESTRUTURAS CATARATAS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
PR 22	CURITIBA I	SRRF09 Compras.gov.br	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	1025	R\$ 308,0000	10/07/2023	Fl. 600 Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98749305000502023	10/07/2023	29	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses,para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de infraestrutura de eventos (tendas, palcos, banheiro químico, mesas, cadeiras e grades de isolamento) a serem utilizados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987493	SISRP	Pregão
Fornecedor	BANXAP - BANHEIROS MOVEIS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	389	R\$ 633,0000	10/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98749305000502023	10/07/2023	22	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses,para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de infraestrutura de eventos (tendas, palcos, banheiro químico, mesas, cadeiras e grades de isolamento) a serem utilizados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987493	SISRP	Pregão
Fornecedor	BANXAP - BANHEIROS MOVEIS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERAIS	30	R\$ 450,0000	07/07/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98467505001822023		07/07/2023		2		Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para locação futura e incerta de banheiros químicos, conforme descrições constantes no Anexol deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		984675		SISPP		Pregão	
Fornecedor							
M. F. EVENTOS LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERAIS	100	R\$ 218,0000	07/07/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98467505001822023		07/07/2023		1		Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para locação futura e incerta de banheiros químicos, conforme descrições constantes no Anexol deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		984675		SISPP		Pregão	
Fornecedor							
M. F. EVENTOS LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
PR CURITIBA SRRF0926	I	Compras.gov.br	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	60	R\$ 275,0000	07/07/2023	Sim
Fl. 602							
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92692205008792022		07/07/2023		3		Objeto: Pregão Eletrônico - Locação de banheiros químicos (standard e PNE portadores de necessidades especiais) e de pias móveis, inclusos os serviços de deslocamento, de manutenção diária e de desmontagem, além do serviço de descarte de dejetos, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para seus eventos de 2023, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas Edital e Termo de Referência.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		926922		SISPP		Pregão	
Fornecedor		EFICAZ LOCADORA LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	Compras.gov.br	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	250	R\$ 200,0000	07/07/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92692205008792022		07/07/2023		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Locação de banheiros químicos (standard e PNE portadores de necessidades especiais) e de pias móveis, inclusos os serviços de deslocamento, de manutenção diária e de desmontagem, além do serviço de descarte de dejetos, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para seus eventos de 2023, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas Edital e Termo de Referência.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		926922		SISPP		Pregão	
Fornecedor							
EFICAZ LOCADORA LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	Compras.gov.br	ESTADO DO PARANA	253	R\$ 390,0000	06/07/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92976205000012023		06/07/2023		43		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventuais contratações de de serviços especializados para realização de eventos tais como palestras,shows, apresentações artísticas , feiras ,entre outras no decorrer de 12 meses .	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		929762		SISRP		Pregão	
Fornecedor							
ESTRUTURAS CATARATAS LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	Compras.gov.br	ESTADO DO PARANA	583	R\$ 275,0000	06/07/2023	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra	
92976205000012023			06/07/2023	40		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventuais contratações de de serviços especializados para realização de eventos tais como palestras,shows, apresentações artísticas , feiras ,entre outras no decorrer de 12 meses .	
Esfera			UASG	Forma		Modalidade	
Estadual			929762	SISRP		Pregão	
Fornecedor							
ESTRUTURAS CATARATAS LTDA							
Índice e Valor			Ata	Edital		Compra	
-			Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	Compras.gov.br	ESTADO DE SAO PAULO	70	R\$ 580,0000	04/07/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98620505000242023		04/07/2023		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de empresa para a locação deaté 1.270 (um mil e duzentos e setenta) banheiros químicos, a serem utilizados em eventos públicos promovidos pela Municipalidade.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		986205		SISPP		Pregão	
Fornecedor							
BOSS BAURU LOCACOES E SERVICOS LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	Compras.gov.br	ESTADO DE SAO PAULO	1200	R\$ 250,0000	04/07/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98620505000242023		04/07/2023		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de empresa para a locação deaté 1.270 (um mil e duzentos e setenta) banheiros químicos, a serem utilizados em eventos públicos promovidos pela Municipalidade.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		986205		SISPP		Pregão	
Fornecedor							
BOSS BAURU LOCACOES E SERVICOS LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	II	Contratações Similares pela Administração Pública	Município de São José das Palmeiras	30	R\$ 200,0000	23/03/2023	Sim
Data da Cotação				Informações Adicionais			
23/03/2023				-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
14:29		publicação		-			

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

I - objeto da contratação:

Locação de tendas e banheiros químicos, incluindo os serviços de entrega, instalação e desinstalação dos equipamentos e higienização dos banheiros

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento:

A presente pesquisa foi realizada pela servidora Cristine Nodari Pancotte (mat. 68478)

III - fontes consultadas:

Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I e II do artigo 5º da IN SEGES nº 65/2021.

Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais do governo e a contratação similar feita pela Administração pública (no caso, municipal, no estado do Paraná), em conformidade com o Art. 5º da In SEGES nº 65/2021. Esses resultados estão constantes no relatório, e são oriundos das bases de dados do Compras.gov.br e do Município de São José das Palmeiras - PR.

O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do art. 6º, §5º da IN SEGES nº 65/2021.

IV - série de preços coletados:

A série de preços coletados consta anexa a esta nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

Documento de 86 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP20.1023.13530.NH5H. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Original

V - metodologia para obtenção do preço estimado:

PR CURITIBA SRRF09

Fl. 605

A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores obtidos na pesquisa de preços uma vez já retiramos do cálculo os valores extremos e iremos utilizar todos os demais valores obtidos na pesquisa de preços para o cálculo do preço estimado.

Dentro dos preços coletados foram desconsiderados aqueles excessivamente altos, conforme marcador "compõe" das tabelas de cada um dos itens.

VI - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

O preço estimado da contratação é de R\$ 89.224,77 (oitenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) conforme memória de cálculo abaixo:

Grupo	ITEM	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade estimada para 12 meses	Valor unitário (R\$)	Valor total do item (R\$)
1	1	Locação de tenda em estrutura metálica com calhas e haste de fixação, área mínima de 100 m2 (10 m x 10 m) e altura mínima de 3,0 m, com cobertura e fechamento traseiro em lona branca (sem furos), fechamentos laterais frontais em cortina de lona cristal/ transparente (com trilho ou varão, para que possa ser mantida aberta ou fechada).	diária	52	R\$ 368,49	R\$ 19.161,48
	2	Locação de tenda em estrutura metálica com calhas e haste de fixação, área mínima de 25 m2 (5 m x 5 m) e altura mínima de 3,0 m, com cobertura em lona branca (sem furos)	diária	41	R\$ 368,49	R\$ 15.108,09
	3	Locação de banheiro químico individual, confeccionado em polietileno de alta densidade ou material similar, composto por pia (com capacidade mínima de 70 litros de água e acionamento por bomba de pé), caixa de dejetos (com capacidade mínima de 200 litros), inibidor de visualização dos dejetos pelo usuário, descarga com acionamento pelo pé, tubo de respiro, porta papel toalha, porta papel higiênico e fechamento com indicação de "ocupado". Inclui serviço de manutenção diária para higienização e retirada de dejetos, além de fornecimento/ reposição de papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido	diária	160	R\$ 343,47	R\$ 54.955,20
Valor total do Grupo (R\$)						R\$ 89.224,77
Valor total do grupo por extenso:		oitenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos				

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os preços de mercado

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º:

Tentamos utilizar o inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores. Enviamos solicitação de preços para a prestação dos serviços para 3 (três) empresas, conforme mensagem juntada ao processo, às fls. 25 a 26. Somente a empresa Estruturas Cataratas, que anteriormente prestava os serviços para a ALF/FOZ, respondeu. As demais não se manifestaram. Porém, os preços orçados pela empresa Estruturas Cataratas não foram utilizados pois estão excessivamente altos quando comparados aos preços obtidos no Painel de Preços e também se comparados aos preços pagos a ela até o ano de 2023, no próprio contrato com a ALF/FOZ. Isso pode ser verificado no e-mail de fls. 36 a 39 do processo.

Documento de 86 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP20.1023.13530.NH5H. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Original

Cristine Nodari Pancotte

(assinado e datado digitalmente)

Relatório emitido em 24/08/2023 09:16

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos."

Anexo II - cotação-resumido-2-2023.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
2/2023	170156	Rascunho	CRISTINE NODARI PANCOTTE

Título: Locação de tendas e banheiros químicos

Observações:

Total de itens cotados: 2

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
21164 - Locação cobertura desmontável		UNIDADE	540
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 190,0000	R\$ 368,4892	R\$ 362,5000	R\$ 690,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	ESTADO DE SAO PAULO	40	R\$ 365,0000	31/07/2023	Sim
2	I	Compras.gov.br	ESTADO DE SAO PAULO	40	R\$ 336,0000	31/07/2023	Sim
3	I	Compras.gov.br	ESTADO DE SAO PAULO	40	R\$ 395,0000	31/07/2023	Sim
4	I	Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERAIS	20	R\$ 190,0000	28/07/2023	Sim
5	I	Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERAIS	180	R\$ 190,0000	28/07/2023	Sim
6	I	Compras.gov.br	ESTADO DO MARANHÃO	100	R\$ 690,0000	26/07/2023	Sim
7	I	Compras.gov.br	ESTADO DO MARANHÃO	100	R\$ 540,0000	26/07/2023	Sim
8	I	Compras.gov.br	DISTRITO FEDERAL	6	R\$ 216,5000	24/07/2023	Sim
9	I	Compras.gov.br	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPA	50	R\$ 200,0000	20/07/2023	Sim
10	I	Compras.gov.br	ESTADO DO CEARA	131	R\$ 400,0000	19/07/2023	Sim
11	I	Compras.gov.br	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS	20	R\$ 539,3700	18/07/2023	Sim
12	II	Contratações Similares pela Administração Pública	Município de São José das Palmeiras	140	R\$ 360,0000	23/03/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

I - objeto da contratação:

Locação de tendas e banheiros químicos, incluindo os serviços de entrega, instalação e desinstalação dos equipamentos e higienização dos banheiros

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento:

A presente pesquisa foi realizada pela servidora Cristine Nodari Pancotte (mat. 68478)

III - fontes consultadas:

Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I e II do artigo 5º da IN SEGES nº 65/2021.

Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais do governo e a contratação similar feita pela Administração pública (no caso, municipal, no estado do Paraná), em conformidade com o Art. 5º da In SEGES nº 65/2021. Esses resultados estão constantes no relatório, e são oriundos das bases de dados do Compras.gov.br e do Município de São José das Palmeiras - PR.

O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do art. 6º, §5º da IN SEGES nº 65/2021.

IV - série de preços coletados:

A série de preços coletados consta anexa a esta nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

V - metodologia para obtenção do preço estimado:

A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores obtidos na pesquisa de preços uma vez já retiramos do cálculo os valores extremos e iremos utilizar todos os demais valores obtidos na pesquisa de preços para o cálculo do preço estimado.

Dentro dos preços coletados foram desconsiderados aqueles excessivamente altos, conforme marcador "compõe" das tabelas de cada um dos itens.

VI - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

O preço estimado da contratação é de R\$ 89.224,77 (oitenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) conforme memória de cálculo abaixo:

Grupo	ITEM	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade estimada para 12 meses	Valor unitário (R\$)	Valor total do item (R\$)
	1	Locação de tenda em estrutura metálica com calhas e haste de fixação, área mínima de 100 m2 (10 m x 10 m) e altura mínima de 3,0 m, com cobertura e fechamento traseiro em lona branca (sem furos), fechamentos laterais frontais em cortina de lona cristal/ transparente (com trilho ou varão, para que possa ser mantida aberta ou fechada).	diária	52	R\$ 368,49	R\$ 19.161,48
	2	Locação de tenda em estrutura metálica com calhas e haste de fixação, área mínima de 25 m2 (5 m x 5 m) e altura mínima de 3,0 m, com cobertura em lona branca (sem furos)	diária	41	R\$ 368,49	R\$ 15.108,09

PR CURITIBA SP DE 00		em polietileno de alta densidade ou material similar, composto por pia (com capacidade mínima de 70 litros de água e acionamento por bomba de pé), caixa de dejetos (com capacidade mínima de 200 litros), inibidor de visualização dos dejetos pelo usuário, descarga com acionamento pelo pé, tubo de respiro, porta papel toalha, porta papel higiênico e fechamento com indicação de “ocupado”. Inclui serviço de manutenção diária para higienização e retirada de dejetos, além de fornecimento/ reposição de papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido	diária	160	R\$ 343,47	R\$ 54.955,20	Fl. 611
1	3				Valor total do Grupo (R\$)	R\$ 89.224,77	
Valor total do grupo por extenso:		oitenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos					

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os preços de mercado

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º:

Tentamos utilizar o inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores. Enviamos solicitação de preços para a prestação dos serviços para 3 (três) empresas, conforme mensagem juntada ao processo, às fls. 25 a 26. Somente a empresa Estruturas Cataratas, que anteriormente prestava os serviços para a ALF/FOZ, respondeu. As demais não se manifestaram. Porém, os preços orçados pela empresa Estruturas Cataratas não foram utilizados pois estão excessivamente altos quando comparados aos preços obtidos no Painei de Preços e também se comparados aos preços pagos a ela até o ano de 2023, no próprio contrato com a ALF/FOZ. Isso pode ser verificado no e-mail de fls. 36 a 39 do processo.

Cristine Nodari Pancotte

(assinado e datado digitalmente)

Relatório emitido em 24/08/2023 09:15

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos."

Anexo II - Modelo IMR ANEXO I TR_docx.pdf

ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Fica estabelecido entre as partes o Instrumento de Medição de Resultados - IMR, o qual tem por objetivo medir a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA;

1.2 A medição da qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA será feita por meio de sistema de pontuação, cujo resultado definirá o valor a ser pago no período avaliado;

1.3 As situações abrangidas pelo Instrumento de Medição de Resultados - IMR se referem a fatos cotidianos da execução do contrato, não isentando a CONTRATADA das demais responsabilidades ou sanções legalmente previstas.

1.4 A CONTRATANTE poderá alterar os procedimentos metodologia de avaliação durante a execução contratual sempre que o novo sistema se mostrar mais eficiente que o anterior e não houver prejuízos para a CONTRATADA;

2 DOS PROCEDIMENTOS

2.1 O Fiscal do Contrato designado pela CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços prestados, atuando junto a preposto indicado pela CONTRATADA.

2.2 Verificando a existência de irregularidades na prestação dos serviços, o Fiscal do Contrato notificará o preposto da CONTRATADA para que esta solucione o problema ou preste os devidos esclarecimentos.

2.3 A notificação quanto a existência de irregularidades na execução do contrato poderá ser verbal ou por escrito, a depender da gravidade da situação ou da reincidência do fato.

2.4 Constatando irregularidade passível de notificação por escrito, o Fiscal do Contrato preencherá termo de notificação, relatando a ocorrência, seu grau de pontuação, o dia e a hora do acontecido;

2.5 O termo de notificação será imediatamente apresentado ao preposto da CONTRATADA, o qual, constatando a ocorrência, deverá atestar de pronto seu "visto" no documento, que ficará sob a guarda do Fiscal do Contrato.

2.5.1 Havendo divergências quanto à veracidade dos fatos, deverá o preposto da CONTRATADA registrar suas razões no próprio termo de notificação.

2.6 Em até cinco dias úteis anteriores à apresentação da fatura para ateste e pagamento, o Fiscal do Contrato informará à CONTRATADA o resultado da avaliação do serviço, caso haja ocorrências.

2.7 A CONTRATADA, de posse das informações repassadas pelo Fiscal do Contrato, emitirá fatura mensal relativa aos serviços prestados, abatendo do valor devido pela CONTRATANTE os descontos relativos à aplicação do Instrumento de Medição de Resultados - IMR.

2.8 O Fiscal do Contato, ao receber da CONTRATADA as faturas para ateste, somente o fará quando verificada a dedução dos descontos acima mencionados.

2.9 Verificada a regularidade da fatura, o Fiscal do Contrato juntará a estas os termos de notificação produzidos no período, e os encaminhará para pagamento.

3 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

3.1 O sistema de pontuação destina-se a definir os graus de pontuação para cada tipo de ocorrência.

3.2 As ocorrências são dispostas em três níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada, conforme tabela abaixo.

OCORRÊNCIAS	Valor da infração
Ocorrências tipo 01 Situações brandas que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços mas que comprometem sua realização de maneira satisfatória, tais como: a) atraso no cumprimento de obrigações relativas ao serviço; b) serviços executados de maneira relapsa ou descuidada; b) conduta inadequada; c) empregado sem uniforme, identificação, equipamento, máquina ou acessórios de uso obrigatório.	01 ponto
Ocorrências tipo 02 Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço, tais como: a) não cumprimento de obrigações relativas ao serviço após reiterada solicitação para fazê-lo; b) ausência de material/equipamentos obrigatoriamente fornecido pela contratada; c) atrasos no início da execução dos serviços d) Deixar de repor, restituir, reparar ou indenizar no prazo Máximo de 10 (dez) dias, qualquer objeto ou bem da Contratante ou de terceiros que tenha sido comprovadamente danificado ou extraviado por seus empregados ou colaboradores.	02 pontos
Ocorrências tipo 03 Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço e comprometem a rotina ou o patrimônio da Instituição, tais como: a) reiteradas danificações do patrimônio; b) conduta perigosa que ponha em risco a segurança de terceiros; c) empregados desguarnecidos de equipamentos de proteção individual; d) reiterada ausência de material ou equipamento obrigatoriamente fornecido pela contratada. e) reiterado atrasos no início da execução dos serviços f) recusa em executar serviços previsto no contrato	03 pontos

4 DA FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO

4.1 A faixa de ajuste no pagamento será definida pela soma das pontuações atribuídas às ocorrências produzidas no período de avaliação, conforme tabela abaixo:

Pontuação	Ajuste no pagamento
02 pontos	Desconto de 0,5% sobre o valor total da fatura mensal
03 pontos	Desconto de 1% sobre o valor total da fatura mensal
04 pontos	Desconto de 1,5% sobre o valor total da fatura mensal
05 pontos	Desconto de 2% sobre o valor total da fatura mensal
06 pontos	Desconto de 2,5% sobre o valor total da fatura mensal
07 pontos	Desconto de 3 % sobre o valor total da fatura mensal
08 pontos	Desconto de 3,5% sobre o valor total da fatura mensal
09 pontos	Desconto de 5% sobre o valor total da fatura mensal

Anexo III - Modelo Ordem de Serviço ANEXO II TR_docx.pdf

ANEXO II AO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO ORDEM DE SERVIÇO

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO	
Nº OS:	Unidade Requisitante:
Data de Emissão:	Serviço:
Contrato nº:	Processo nº:

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
Razão Social	CNPJ
Endereço:	
Telefone	e-mail:

DEFINIÇÃO ESTIMADA DO SERVIÇO					
Nº	Serviço	Unidade de medida	Quantidade ESTIMADA	Valor unitário R\$	Valor Global R\$
TOTAL					

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO O SERVIÇO	

LOCAL DE REALIZAÇÃO			
Nº DO ITEM	QUANTIDADE	ENDEREÇO	DATA A SER EXECUTADO

RECURSOS FINANCEIROS	
Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta Ordem de serviço serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:	
Unidade Orçamentária	
Função programática	
Projeto de Atividade	
Elemento da Despesa	
Fonte de Recurso	
Saldo Orçamentário	

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	
Local, data	Local, data
Responsável pela solicitação do serviço	Responsável pela avaliação do serviço



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 20/10/2023 12:10:04 por Gustavo Luis Horn.

Documento assinado digitalmente em 20/10/2023 12:10:04 por GUSTAVO LUIS HORN.

Esta cópia / impressão foi realizada por CRISTINE NODARI PANCOTTE em 20/10/2023.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP20.1023.13530.NH5H

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

F6AF7EF25F5D09B9DB29197A4BAF9D7C3094188CF85D1DA86CC50EF74FBF5DE6